



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

LEI Nº 165 de 04 de Agosto de 1990.

Aprova a Nomenclatura da Escola
Creche que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PACUJÁ

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado por esta lei o nome da Escola Creche na forma abaixo, a qual passa a integrar a rede oficial de Ensino Municipal.

I - Escola creche MARIA ESTER DE ABREU, a Escola Creche do lugar denominado Bom Gosto.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacujá, em 04 de Agosto de 1990.

Raimunda Nonata Alves
Raimunda Nonata Alves
Prefeita Municipal